Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

Resolução nº 212/06

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica fixado em 10% (dez por cento) o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores e empregados públicos da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, à partir de 1º de março de 2006.

Parágrafo primeiro – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de Fevereiro de 2006.

Parágrafo segundo – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre o valor das gratificações pagas aos membros do Controle Interno do Poder Legislativo de Itaú de Minas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Março de 2006.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 24 de Março de 2006.

OBERDAN FARIA – Presidente

IDÊ SANJULIÃO PEDROSO AMORIM – Vice-Presidente

FLÁVIO CALIXTO SIMÃO - Secretário